



E-Mail

Mensagem 7 de 1876

Criar email

Caixa de entrada (1)

Rascunhos (53)

Enviados

Spam

Lixeira

▼ Backup

▼ suporte@ouvidor\_go\_...

▼ INBOX

Sent

# Recurso Quallyx Produtos Para Saúde Ltda



licitacao@quallyx.com.br



Para: ▼

28/02/2022 10:42

Visualizar 3 anexos

Bom dia,

A Empresa Quallyx Produtos Para Saúde Ltda, vem de forma tempestiva apresentar as Razoes de Recurso anexo os arquivos.

Att.

Fabio Carrilho

(14) 99696-1530

**QUALLYX SAÚDE**

Fabio Carrilho  
 licitacao@quallyx.com.br  
 (14) 99696-1530  
 quallyx.com.br

3 anexos

[Baixar todos os anexos](#)



73% usado

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE OUVIDOR-GO

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022

**QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.107.733/0001-98, situada na Avenida: Cel. Albino Alves Garcia, nº 581, centro na cidade de Bernardino de Campos – SP, CEP 18960-000, por seu representante legal ao final assinado o Senhor **CESAR AQUINO BASSETTO, brasileiro, casado, Sócio Diretor, com CPF/MF 321.885.278-10, RG 33.403.556-9**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, Com fundamento no artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, para, tempestivamente interpor: **RECURSO ADMINISTRATIVO, com pedido de efeito SUSPENSIVO**: com fulcro nos art. 5º inciso LV, da CF/88 e, 109, §2º da Lei 8.666/93

face às relevantes razões de fato e de direito a seguir aduzidas, as quais se anexam aqui suas razões.

Requer, por conseguinte, seja seu recurso recebido, processado e concedido o efeito suspensivo, e em caso deste Julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação do seu **SUPERIOR HIERÁRQUICO**, como determina a nossa legislação que regula as licitações públicas.

#### **RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Permissa vênua, a r. decisão da Ilustríssima COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que **DESCLASSIFICOU** a Empresa ora **RECORRENTE**, carece que seja revista e reformada, eis que prolatada de forma precoce e erroneamente, como será.

#### **I – DO CABIMENTO, DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO E DO EFEITO SUSPENSIVO:**

No dia 23/02/2022 a empresa **QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, e a empresa **SOCRAM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, compareceram no local e hora determinado no presente Edital, se credenciando para a participação do Pregão Presencial nº 02/2022 e, entregando os envelopes nº 1 PROPOSTA e o nº 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, entretanto, em ato contínuo esta Comissão de Licitação **DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** a despeito deste ato vale constar sobre o direito a recurso e seu respectivo prazo, vale aludir que tal decisão é cabível o presente recurso, em garantia aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, de

**Quallyx Produtos para Saúde Ltda**

Av. Cel. Albino Alves Garcia nº 581

Bernardino de Campos, São Paulo - CEP 1 8960-000

11 3346-3470

CNPJ.: 24.107.733/0001-98

aplicação indiscutível no feito administrativo

Com efeito, o licitante ou contratado que se sentir lesado por decisão administrativa pode se valer de recurso administrativo lato sensu, utilizando-se de meios de reexame interno em face de ato ou decisão administrativa que lhe tenha sido desfavorável, o qual será julgado pela autoridade hierarquicamente superior àquela prolatora de ato/decisão recorrido (a) pertencente ao mesmo órgão ou entidade.

Ademais, consoante o princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos. De modo a reforçar esta prerrogativa, o Supremo Tribunal Federal editou a súmula nº 473, estabelecendo que:

**“Súmula 473: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”**

Considerando que de acordo com o Artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002 Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

***XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;***

A sessão que restou com o julgamento da proposta da empresa ora Recorrida, como vencedora, teve sua abertura ao dia 23/02/2022, sendo que conforme preconiza o item 9 do edital supracitado o prazo de três dias úteis para apresentação de Recurso, prazo esse que se finda no dia 28/02/2022.

Restando demonstrada por essa empresa a **TEMPESTIVIDADE DO RECURSO** apresentado. Portanto, é cabível a interposição de recurso administrativo em face da decisão que declarou a **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

**Quallyx Produtos para Saúde Ltda**  
Av. Cel. Albino Alves Garcia nº 581  
Bernardino de Campos, São Paulo - CEP 1 8960-000  
11 3346-3470  
CNPJ.: 24.107.733/0001-98

**II – DAS RAZÕES PARA REFORMAR A R. DECISÃO:**

Ilustre Senhor julgador, data máxima vênia, a Recorrente passará a demonstrar que a r. decisão ocorreu em um grande equívoco em declarar a desclassificação, da proposta da empresa Recorrente, sendo que a empresa atende todas às exigências do Edital, vejamos:

No dia e hora marcada para abertura da Sessão Pública para a realização do Pregão Presencial nº 02/2022-FMS Objeto: **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.**

Onde podemos constatar que a Empresa ora RECORRENTE, teve a sua proposta analisada de forma **SUPERFICIAL E RESTRITIVA** ao descritivo do edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos permanentes para o hospital municipal, conforme itens relacionados abaixo, contendo as especificações mínimas contidas no termo de referência, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde deste Município:

QUANT	UNI	Qtd./ESPECIFICAÇÃO MINIMAS	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	VALOR ESTIMADO
01	UN	Analisador Hematológico para realização de Hemograma, 5 PARTES, volume de amostra de sangue de 15 ul;	Contador de célula automático com no mínimo 32 parâmetro e 60 testes por hora, com três módulos analíticos, manual, pré-diluido, capilar. Equipamento com três parâmetro de medição, memória para armazenamento mínimo de 50.000 resultados gráficos, sistema anti-coágulos utilizando pulso de alta energia, deverá possuir gerenciamento de identificação de falta de produtos ou utilização de reagentes vencidos.	R\$ 110.000,00

A empresa ora recorrente analisou o Edital em apreço e através de sua equipe técnica verificou que o equipamento ofertado por essa empresa atende todas as exigências do Edital.

Nota-se Senhor Julgador que a Empresa **QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, foi prejudicada por ter a sua Proposta, analisada e interpretada de forma restritiva, uma vez que o Sr. André Marcelino Pires, questionou que o equipamento ofertado pela Recorrente não possui os parâmetros desejados.

O que não é verdade, o folder apresentado pela recorrente, do equipamento ofertado, separou os

**Quallyx Produtos para Saúde Ltda**

Av. Cel. Albino Alves Garcia nº 581

Bernardino de Campos, São Paulo - CEP 1 8960-000

11 3346-3470

CNPJ.: 24.107.733/0001-98

parâmetros de diagnósticos dos de pesquisa, razão pela qual o senhor Biomédico, de forma totalmente tendenciosa e precipitada **DECLASSIFICOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**, mesmo após tendo o seu questionamento sanado pela representante, a qual foi autorizada a ligar para a sua Assessoria Técnica Científica, e mesmo assim teve a sua **PROPOSTA DECLASSIFICADA ERRONEAMENTE**.

A interpretação feita pela equipe de apoio da comissão de Licitação, está totalmente errada, ao invés de somar os **PARÂMETROS REPORTÁVEIS E DE PESQUISA** que somam **29 parâmetros**, acrescidos dos **3 (três) histogramas**, facilmente identificados na tela do equipamento no folder, totalizando **32 parâmetros**, número de parâmetros solicitados no edital, a equipe considerou como histogramas os parâmetros **WBC, RBC e PLT SUBTRAINDO** esses **PARÂMETROS DE DIAGNÓSTICOS** quando assim considerou apenas **26 parâmetros** mais **3 histogramas**, totalizando **29 parâmetros**, conforme consta no item 4 Da Classificação das Proposta na Ata do respectivo Certame, vejamos:

O pregoeiro e sua equipe com o auxílio do Biomédico procedeu a análise técnica dos folders apresentados pelas empresas proponentes, tendo sido verificado que o equipamento ofertado pela empresa **QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, não atende as especificações mínimas exigidas, no que se refere ao: **NÚMERO DE PARAMETROS EXIGIDO NO EDITAL**: a empresa apresentou um equipamento com **26 parâmetros + 3 histogramas**. Que totalizam **29 parâmetros**. O equipamento ofertado não atendeu o quesito: **GERENCIAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS OU UTILIZAÇÃO DE REAGENTES VENCIDOS, E AINDA NÃO CONSTA COM O SISTEMAS ANTICOÂGULO**.

Dessa forma a proposta apresentada pela empresa **QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, **FOI DECLASSIFICADA PARA A FASE DOS LANCES, POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO EDITAL**.

A proposta da empresa **SOCRAM MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, apresentou o equipamento que atendeu todas as especificações do edital.

Ora, é facilmente entendido que **TODOS** os equipamentos Analisadores de Hematologia fazem a contagem relativa de Leucócitos (**WBC**), Hemácias (**RBC**) e Plaquetas (**PLT**), sendo esses **expressos em números cardinais**, ou seja, valores que fazem parte do laudo impresso para interpretação do profissional de saúde e imprescindível em qualquer hemograma, já o **HISTOGRAMA** é normalmente observado na tela do equipamento (podendo sim ser impresso caso seja opção) para verificar como se apresentam as morfologias das células, e sim, os **HISTOGRAMAS** são outros parâmetros, sendo assim temos: **WBC, RBC, PLT** e mais **3 (três) HISTOGRAMAS: WBC Histograma, RBC Histograma e PLT Histograma**, totalizando **32 parâmetros**.

Em anexo manual completo, onde pode-se avaliar todos os parâmetros de forma clara, pags: 16 a 18.

**Quallyx Produtos para Saúde Ltda**

Av. Cel. Albino Alves Garcia nº 581

Bernardino de Campos, São Paulo - CEP 1 8960-000

11 3346-3470

CNPJ.: 24.107.733/0001-98

O pregoeiro e sua equipe com o auxílio do Biomédico procedeu a análise técnica dos folhinhos apresentados pelas empresas proponentes, tendo sido verificado que o equipamento ofertado pela empresa QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, não atende as especificações mínimas exigidas, no que se refere ao: NÚMERO DE PARÂMETROS EXIGIDO NO EDITAL: a empresa apresentou um equipamento com 26 parâmetros + 3 histogramas. Que totalizam 29 parâmetros. O equipamento ofertado não atendeu o quesito: GERENCIAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS OU UTILIZAÇÃO DE REAGENTES VENCIDOS, E AINDA NÃO CONSTA COM O SISTEMA ANTICOÁGULO.

Dessa forma a proposta apresentada pela empresa QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, FOI DESCLASSIFICADA PARA A FASE DOS LANCES, POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO EDITAL.  
A proposta da empresa SOCRAM MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, apresentou o equipamento que atendeu todas as especificações do edital.

Em relação o quesito **GERENCIAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS OU UTILIZAÇÃO DE REAGENTES VENCIDOS** não constar no folder, ora, não é possível colocar em folder todas as informações que dispõe o equipamento, para isso declaramos em PROPOSTA:

*“Declaramos expressamente que será cumprido o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato;*

*Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.”*

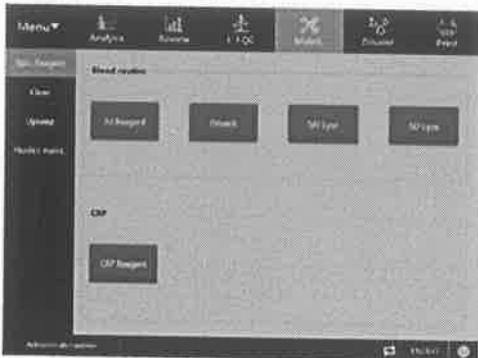
Porém, caso houvesse a necessidade de comprovar ainda no certame poderíamos comprovar através do manual do usuário, páginas 108 e 109, como segue abaixo:

\* Em anexo manual completo.

O operador precisa substituir o reagente nos seguintes casos:

- O reagente restante é insuficiente ou está vencido, e precisa ser trocado por um novo;
- O reagente está contaminado;
- Presença de bolhas na tubulação.

Clique no botão "Service" no menu principal e selecione "Daily Maintenance" no menu exibido ou clique diretamente no botão "Daily Maintenance" na barra de ferramentas para acessar a tela de manutenção diária. Selecione a aba "Replace Reagent" para entrar na seguinte tela.



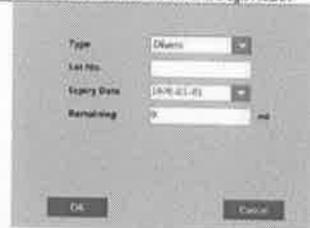
O usuário pode substituir os seguintes reagentes:

Reagentes de rotina de sangue:

- Todos os reagentes
- Diátese
- Lisante 1
- Lisante 2

As etapas de substituição do reagente são as seguintes:

1. Clique no botão do reagente a ser substituído e insira o número do lote, prazo de validade e quantidade total do reagente de substituição na caixa de diálogo exibida.



2. O botão "Setup" é usado para definir as informações do reagente, onde o analisador não executará a operação de substituição ou alterará o registro interno do reagente restante. Clique no botão "Replante" para salvar o número do lote e a data de validade. Defina o reagente restante como a quantidade total de reagente atualmente definida. A caixa de aviso de substituição de reagente aparecerá, conforme mostrado abaixo.



3. Após a substituição do reagente, a caixa de aviso desaparecerá.
4. Substitua os outros reagentes de acordo com as etapas acima.

### 10.2.3 Limpeza

O operador deve limpar os componentes correspondentes quando observar o seguinte:

- O resultado do branco de HGB estiver fora da faixa de branco. A limpeza do banho WBC pode ser executada.
- O resultado de RBC e/ou de PLT estiver fora do intervalo de branco. A limpeza do banho RBC pode ser executada.
- Presença de muitas partículas no diagrama de dispersão do resultado de branco. A limpeza do banho WBC pode ser executada.
- Presença de muitas partículas no diagrama de dispersão do resultado de branco ou o efeito de diferenciação do diagrama de dispersão de WBC não está bom. A limpeza da célula de fluxo pode ser executada.
- A sonda de amostra estiver suja. A limpeza da sonda de amostra pode ser executada.
- Se os resultados de branco dos parâmetros estiverem fora da faixa de branco, a limpeza de fluidos pode ser executada para limpar toda a tubulação.
- Se os resultados de branco de CRP estiverem fora da faixa de branco, a limpeza das cubetas deve ser feita.

Clique no botão "Service" na tela do menu principal e selecione "Daily Maintenance" no menu exibido ou clique diretamente no botão "Daily Maintenance" na barra de ferramentas para entrar na tela de manutenção diária. Selecione a aba "Clean" para acessar a seguinte tela.

O pregoeiro e sua equipe com o auxílio do Biomédico procedeu a análise técnica dos folders apresentados pelas empresas proponentes, tendo sido verificado que o equipamento ofertado pela empresa QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, não atende as especificações mínimas exigidas, no que se refere ao: **NÚMERO DE PARAMETROS EXIGIDO NO EDITAL: a empresa apresentou um equipamento com 26 parâmetros + 3 histogramas. Que totalizam 29 parâmetros. O equipamento ofertado não atendeu o quesito: GERENCIAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS OU UTILIZAÇÃO DE REAGENTES VENCIDOS, E AINDA NÃO CONSTA COM O SISTEMAS ANTICOÁGULO.**

Dessa forma a proposta apresentada pela empresa QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, FOI DESCLASSIFICADA PARA A FASE DOS LANCES, POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO EDITAL.

A proposta da empresa SOCRAM MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, apresentou o equipamento que atendeu todas as especificações do edital.

Em relação o quesito **SISTEMAS ANTICOÁGULO** os equipamentos analisadores de hematologia não dispõem dessa função porque pressupõe-se que a amostra deve sempre estar livre de coágulo, pois caso contrário a análise estará totalmente fora da normalidade esperada para realização do Hemograma. O que

**Quallyx Produtos para Saúde Ltda**

Av. Cel. Albino Alves Garcia nº 581

Bernardino de Campos, São Paulo - CEP 1 8960-000

11 3346-3470

CNPJ.: 24.107.733/0001-98

o Concorrente oferece, como visto em parte do catálogo apresentado abaixo, é um sistema que opera **APÓS** a realização do Hemograma, **sendo assim, não “funciona” como anticoágulo e sim como autolimpeza do sistema**, talvez para suprir alguma falha em relação a performance de reagentes de limpeza, evitando possíveis obstruções das tubulações, fato não observado no nosso sistema.

\* Em anexo folder completo.

### Tecnologia anti-coágulos

A abertura de impedância é tratada com um pulso de alta energia após cada amostra - reduzindo o risco de bloqueios, tecnologia exclusiva.



Vale ressaltar aqui que, não é passível em licitação pública solicitar especificações de equipamentos que contemplam apenas uma marca/modelo, pois não haveria concorrência, infringindo assim a lei da disputa e concorrência pública e claramente ficando demonstrado o direcionamento do certame a determinado fornecedor. Veja que em **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** desse edital temos a seguinte descrição: “...sistema anti-coágulos utilizando pulso de alta energia...”, justamente o que demonstra o folder do concorrente mostrado acima.

Solicitamos, que não seja levado em consideração esse quesito, pois fere totalmente os princípios que regem a disputa, deixando claro o direcionamento e assim privilegiando uma empresa, deixando claro nítido, o favorecimento a uma empresa no certame.

A empresa ora **RECORRENTE**, inconformada com a desclassificação de sua proposta a qual, encontra-se em conformidade com o **instrumento convocatório, ELUCIDOU** as afirmativas, equivocadas do senhor Biomédico que ajudou a nobre comissão de licitações deste município.

Não resta dúvidas de que o equipamento ofertado por esta Licitante, ora recorrente, atende todas as características do termo de referência do edital deste certame, e se essa comissão de licitação não **RECONSIDERAR** e **RECLASSIFICAR** a proposta mais vantajosa, não estará observando o princípio da economicidade e do interesse público.

#### **Quallyx Produtos para Saúde Ltda**

Av. Cel. Albino Alves Garcia nº 581

Bernardino de Campos, São Paulo - CEP 1 8960-000

11 3346-3470

CNPJ.: 24.107.733/0001-98

### III-DO DIREITO

O pregão acima mencionado, tem como objeto:

**A Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos permanentes para o hospital Municipal.**

A busca pela melhor proposta é uma das finalidades da Licitação (art. 3º da lei 8.666/93).

*"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)"*

Nota-se, que em uma leitura simples do artigo transcrito a administração tem regras a serem cumpridas, dentre eles alguns princípios fundamentais escupido no artigo 5º da Constituição Federal, para o caso concreto, 03 (três) destes Princípios merecem destaque especial. São eles:

**a) PRINCÍPIO DA LEGALIDADE**

Nas palavras do célebre doutrinador Hely Lopes Meirelles *"a legalidade, como princípio da Administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil, e criminal, conforme o caso"*

**b) PRINCÍPIO DA IGUALDADE**

O princípio da igualdade visa, além da escolha da melhor proposta, assegurar aos interessados em contratar com a Administração Pública, igualdade de direitos, proibindo a concessão de preferências e privilégios a determinados licitantes.

Segundo Di Pietro:

**Quallyx Produtos para Saúde Ltda**  
Av. Cel. Albino Alves Garcia nº 581  
Bernardino de Campos, São Paulo - CEP 1 8960-000  
11 3346-3470  
CNPJ.: 24.107.733/0001-98

*"O princípio da igualdade constitui um dos alicerces da licitação, na medida em que esta visa, não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, como também assegurar igualdade de direitos a todos os interessados em contratar. Esse princípio que hoje está expresso no artigo 37, XXI, da Constituição, veda o estabelecimento de condições que implique preferência em favor de determinados licitantes em detrimento dos demais."*

Caso esta **Comissão Permanente de Licitação** mantiver a desclassificação da proposta mais vantajosa, da licitante ora recorrente, que deixou demonstrado que o equipamento atende as exigências editalíssimas conforme pode verificar no manual do usuário, anexo a deste recurso, estará ferindo um princípio fundamental.

**c) PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE:**

A administração pública deve adotar critérios objetivos e pré-estabelecidos para suas decisões. Ou seja, quando realizar um procedimento licitatório deve adotar critérios imparciais dentre todos os participantes.

Por isso não podem ser adotadas medidas que comprometam decisivamente o caráter competitivo do certame. Assim, as exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações,

Nota-se Senhor julgador, manter a **DESCCLASSIFICAÇÃO ERRADA**, da licitante fere o caráter competitivo da Licitação, e impor à Administração Pública um preço mais elevado, ferindo de morte os princípios da prevalência do Interesse Público e da Vantajosidade.

O processo licitatório tem como objetivo, proporcionar a realização do negócio mais vantajoso para a Administração Pública e assegurar, em condições de igualdade, a participação dos administrados no certame

**III- DOS PEDIDOS E DOS REQUERIMENTOS**

Diante do exposto requer:

- a) Seja recebido o presente recurso com efeito suspensivo;
- b) Seja totalmente provido o Recurso Administrativo interposto, **RECLASSIFICANDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, em consonância com o princípio da economicidade e do interesse público. Conforme esclarecido no item II – DAS RAZÕES PARA REFORMAR A R. DECISÃO.**
- c) Requer ainda que: seja o objeto desta licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** a essa licitante, **QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

**Termos que pede e espera deferimento**

**BERNARDINO DE CAMPOS, 28 de fevereiro, 2022**

**CESAR AQUINO**

**BASSETTO:32188527810**

Assinado de forma digital por  
CESAR AQUINO

BASSETTO:32188527810

Dados: 2022.02.28 10:26:47 -03'00'

**QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

Cesar Aquino Bassetto

Socio Diretor

CPF- 321.885.278-10

**Quallyx Produtos para Saúde Ltda**

Av. Cel. Albino Alves Garcia nº 581

Bernardino de Campos, São Paulo - CEP 1 8960-000

11 3346-3470

CNPJ.: 24.107.733/0001-98

## Capítulo 1 – Introdução

### 1.1 Visão geral

Este capítulo apresenta resumidamente o Analisador Automático de Hematologia HMG 51 e descreve as características do produto, parâmetros de teste, estrutura e composição, desempenho do produto, uso pretendido, parâmetros técnicos, reagentes de suporte, etc. do analisador em detalhes.

### 1.2 Introdução

#### 1.2.1 Nome do produto

Analisador Automático de Hematologia

#### 1.2.2 Modelo

HMG 51

#### 1.2.3 Características

Este analisador é um modelo aberto de amostragem que fornece três modos de teste de sangue de rotina, ou seja, sangue total, sangue total periférico e pré-diluído. Depois que as amostras são alimentadas, o analisador realiza os testes automaticamente e fornece os resultados e o diagrama de dispersão da diferenciação WBC em 5 partes, os resultados de parâmetros relacionados e histogramas de células sanguíneas e plaquetas.

#### 1.2.4 Parâmetros de teste

O analisador possui dois modos de medição, isto é, CBC e CBC+DIFF e pode fornecer 25 parâmetros sanguíneos, 4 parâmetros de pesquisa, um diagrama diferencial 3D, três diagramas diferenciais 2D e três histogramas. Os parâmetros correspondentes aos vários modos são descritos em detalhes na tabela abaixo:

**Tabela 1-1: Parâmetros de medição**

Série dos parâmetros	Nome	Abreviação	CBC	CBC+DIF
Leucócitos (11 itens)	Contagem de leucócitos	WBC	√	√
	Contagem de basófilos	BAS#	/	√
	Percentual de basófilos	BAS%	/	√
	Contagem de neutrófilos	NEU#	/	√
	Percentual de neutrófilos	NEU%	/	√
	Contagem de eosinófilos	EOS#	/	√
	Percentual de eosinófilos	EOS%	/	√
	Contagem de linfócitos	LYM#	/	√
	Percentual de linfócitos	LYM%	/	√
	Contagem de monócitos	MON#	/	√
	Percentual de monócitos	MON%	/	√
Hemácias (8 itens)	Contagem de hemácias	RBC	√	√
	Hemoglobina	HGB	√	√
	Hematócrito	HCT	√	√
	Volume corpuscular médio	MCV	√	√
	Hemoglobina corpuscular média	MCH	√	√
	Concentração da hemoglobina corpuscular média	MCHC	√	√
	Coeficiente de variação da amplitude da dispersão eritrocitária	RDW-CV	√	√
	Desvio padrão da amplitude da dispersão eritrocitária	RDW-SD	√	√
Plaquetas (6 itens)	Contagem de plaquetas	PLT	√	√
	Volume plaquetário médio	MPV	√	√
	Amplitude de dispersão plaquetária	PDW	√	√
	Plaquetócrito	PCT	√	√
	Proporção de plaquetas gigantes	P-LCR	√	√
	Contagem de plaquetas gigantes	P-LCC	√	√
Parâmetros de pesquisa (4 itens)	Contagem de linfócitos atípicos	ALY#	/	√
	Percentual de linfócitos atípicos	ALY%	/	√

Analizador Automático de Hematologia HMG 51

	Nº de células grandes imaturas	LIC#	/	√
	% de células grandes imaturas	LIC%	/	√
Histogramas	Histograma de leucócitos	WBC Histogram	√	√
	Histograma de hemácias	RBC Histogram	√	√
	Histograma de plaquetas	PLT Histogram	√	√
Diagrama de dispersão	Diagrama de dispersão 2D	2D DIFF Scattergram	/	√
	Diagrama de dispersão 3D	3D DIFF Scattergram	/	√

**Cuidado:**

(1) “/” indica que não é fornecido no modo de medição atual;

“√” indica que é fornecido no modo de medição atual.

(2) Os parâmetros de pesquisa são usados apenas em pesquisas e não podem ser tomados como base para o diagnóstico clínico.

(3) Este analisador é um instrumento de exame clínico para triagem. No julgamento clínico baseado na análise dos resultados, o médico deve considerar também os resultados do exame clínico ou de outros testes.

### 1.3 Composição e estrutura

#### 1.3.1 Diagrama estrutural

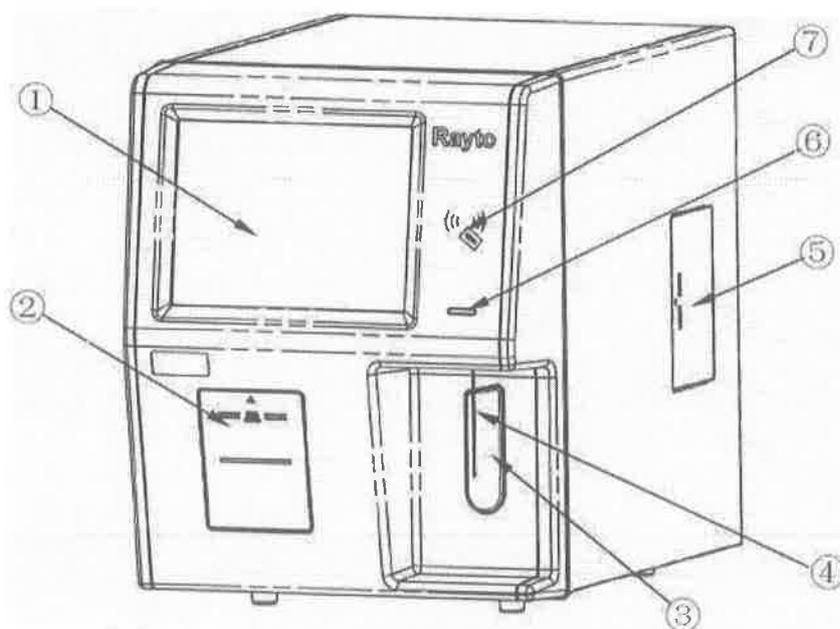


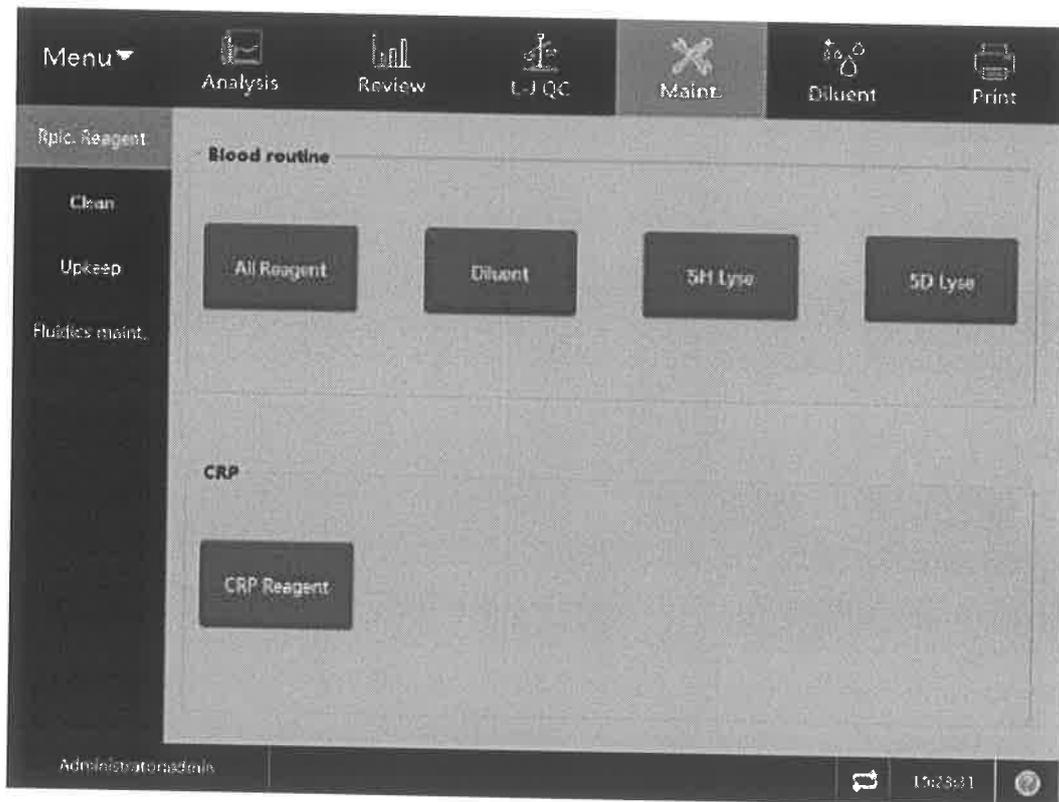
Figura 1-1: Diagrama esquemático do HMG 51

- ① Visor    ② Impressora embutida    ③ Tecla de aspiração    ④ Sonda de amostra  
 ⑤ Cartucho de reposição do reagente R2    ⑥ Indicador    ⑦ Sensor de RFID

O operador precisa substituir o reagente nos seguintes casos:

- O reagente restante é insuficiente ou está vencido, e precisa ser trocado por um novo;
- O reagente está contaminado;
- Presença de bolhas na tubulação.

Clique no botão "Service" no menu principal e selecione "Daily Maintenance" no menu exibido ou clique diretamente no botão "Daily Maintenance" na barra de ferramentas para acessar a tela de manutenção diária. Selecione a aba "Replace Reagent" para entrar na seguinte tela.



O usuário pode substituir os seguintes reagentes:

Reagentes de rotina de sangue:

- Todos os reagentes
- Diluente
- Lisante 1
- Lisante 2

As etapas de substituição do reagente são as seguintes:

1. Clique no botão do reagente a ser substituído e insira o número do lote, prazo de validade e quantidade total do reagente de substituição na caixa de diálogo exibida.

2. O botão “Setup” é usado para definir as informações do reagente, onde o analisador não executará a operação de substituição ou alterará o registro interno do reagente restante. Clique no botão “Replace” para salvar o número do lote e a data de validade. Defina o reagente restante como a quantidade total de reagente atualmente definida. A caixa de aviso de substituição de reagente aparecerá, conforme mostrado abaixo.



3. Após a substituição do reagente, a caixa de aviso desaparecerá.  
4. Substitua os outros reagentes de acordo com as etapas acima.

### 10.2.3 Limpeza

O operador deve limpar os componentes correspondentes quando observar o seguinte:

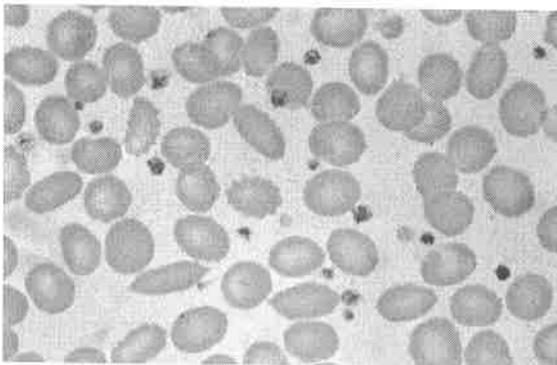
- O resultado do branco de HGB estiver fora da faixa de branco. A limpeza do banho WBC pode ser executada.
- O resultado de RBC e/ou de PLT estiver fora do intervalo de branco. A limpeza do banho RBC pode ser executada.
- Presença de muitas partículas no diagrama de dispersão do resultado de branco. A limpeza do banho WBC pode ser executada.
- Presença de muitas partículas no diagrama de dispersão do resultado de branco ou o efeito de diferenciação do diagrama de dispersão de WBC não está bom. A limpeza da célula de fluxo pode ser executada.
- A sonda de amostra estiver suja. A limpeza da sonda de amostra pode ser executada.
- Se os resultados de branco dos parâmetros estiverem fora da faixa de branco, a limpeza de fluidos pode ser executada para limpar toda a tubulação.
- Se os resultados de branco de CRP estiverem fora da faixa de branco, a limpeza das cubetas deve ser feita.

Clique no botão “Service” na tela do menu principal e selecione “Daily Maintenance” no menu exibido ou clique diretamente no botão “Daily Maintenance” na barra de ferramentas para entrar na tela de manutenção diária. Selecione a aba “Clean” para acessar a seguinte tela.

O H560 está à frente de produtos similares, unindo o melhor do design e tecnologia, líderes em seu seguimento.

### Tecnologia anti-coágulos

A abertura de impedância é tratada com um pulso de alta energia após cada amostra - reduzindo o risco de bloqueios, tecnologia exclusiva.



### Informação detalhada sobre plaquetas

Os parâmetros PLCR e PLCC do H560 permitem que os usuários relatem informações detalhadas sobre a condição plaquetária dos pacientes.

### Com a ADDM é possível reduzir as variáveis pré-analíticas

Para garantir uma diluição consistente e exata da amostra do paciente, foi criado um modo de dispensação de diluente automatizado [*automated diluent dispense mode*] (ADDM) para reduzir as margens de erros, aumentando a precisão dos resultados.



### Ampla gama de tubos

O H560 processa amostras em tubos de diversos fabricantes, inclusive amostras em tubos pediátricos.